



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PORTARIA 074/2023

“NOMEIA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DOS SISTEMAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO MELHORAR A TRANSPARENCIA ATIVA E PASSIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO-ES”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão;

**CONSIDERANDO** os termos do Pregão nº 002/2023 que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços em tecnologia da informação, visando a transparência ativa e passiva da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES em conformidade com as especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência.

**CONSIDERANDO** a necessidade da prova de demonstração dos sistemas prevista no Edital;

**CONSIDERANDO** que a respectiva prova deverá ser julgada por uma Comissão de Avaliação, criada especificamente para este fim, para que com base em conhecimentos adquiridos, possa conduzir e subsidiar as decisões quanto ao aceite ou recusa dos sistemas demonstrados, para fins de conclusão do procedimento licitatório, devendo fundamentar os motivos da recusa, se houver;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO**, a fim de auxiliar o Pregoeiro e Equipe de Apoio na análise técnica da prova dos Sistemas, nos termos do Pregão Eletrônico nº 002/2023, sendo os seguintes membros:

- 1) Rúbia Jonath Schraiber
- 2) Diego Adeodato Manete
- 3) Stefania Raqueli Vesper Plaster

**Art. 2º** A Comissão terá por atribuição a análise da Prova de Demonstração dos Sistemas conforme Termo de referência e



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

emissão de parecer final da avaliação, e se extinguirá com a homologação do certame pela Autoridade Competente.

**Art. 3º** A designação dos integrantes da Comissão Temporária de Avaliação é feita sem prejuízo de suas atribuições normais junto aos setores em que trabalham.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).



**JOÃO TRANCOSO**  
Presidente da CMVP/ES